


**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**
**Companhia Aberta**
**CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96 - NIRE 43.300.001.083**
**Certidão Ata nº 200**
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**Local, Data e Hora:** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul" ou "Companhia"), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, CEP 90018-900, foram realizadas conjuntamente no dia 29 de abril de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, nos termos do Artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81").

**Publicações:** Os documentos previstos no Art. 133, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), foram publicados no Jornal impresso Zero Hora, páginas 26 a 39, na edição de 27 de fevereiro de 2025, e na página publicidade legal do jornal Zero Hora (<https://gauhazh.cibrbs.com.br/publicidade-legal/ultimas-noticias>) com certificação digital da autenticidade dos documentos nos termos do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, ficando, portanto, dispensada a publicação dos anúncios, nos termos do §5º do referido Art. 133 da Lei nº 6.404/76, e encontram-se disponíveis no website de Relações com Investidores do Banrisul (<http://ri.banrisul.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>). Convocação: O edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foi publicado no Jornal Zero Hora, páginas 14, 13 e 22, nas edições de 29 e 31 de março, e 01 de abril de 2025, respectivamente, e na página do mesmo jornal na internet com certificação digital da autenticidade dos documentos nos termos do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76. Também foi disponibilizado nos websites de RI do Banrisul (<http://ri.banrisul.com.br> - Governança Corporativa - Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

**Presenças:** Presentes, em primeira convocação, acionistas representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância ("BVD") válidos enviados pelos acionistas da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81. Presentes ainda: (i) Srs. Carlos Claro e Renan Teixeira, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., (ii) Sr. Pedro Maciel Capeluppi - Presidente do Conselho Fiscal, (iii) Sr. Urbano Schmitt - Coordenador do Comitê de Auditoria, e (iv) membros da Administração.

**Composição da Mesa:** Sr. Fernando Guerreiro de Lemos – Presidente; e Sr. Mauro Eduardo Guzeline – Secretário.

**Ordem do Dia: Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos; 4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício social de 2025, em montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício; 6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal; 7. Definir o número de integrantes e eleger os membros do Conselho de Administração; e 8. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e seus respectivos suplentes.

**II - Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social de R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$ 8.300.000.000,00 (oito bilhões e trezentos milhões de reais) mediante o aproveitamento das reservas de expansão e estatutárias, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) sem a emissão de novas ações; 2. Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: Caso aprovado o aumento de capital proposto pelo Conselho de Administração no item 1 da Ordem do Dia, alterar o artigo 4º para refletir o novo valor do capital social da Companhia; e 3. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "2" acima.

**Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata:** (i) dispensada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, incluindo o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio do BDV, nos termos do Art. 47, inciso III, da Resolução CVM nº 81, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Acionistas; (ii) as declarações de voto, manifestações e dissidências porventura apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, e divulgadas na forma prevista na norma regulamentar; e (iii) foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o Art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo antes referido.

**Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram: **I - Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1. **Aprovar**, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, e com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos Administradores e o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. 2. **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ R\$ 921.377.983,44 (novecentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme demonstrações financeiras disponibilizadas em 27 de fevereiro de 2025 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e de Relações com Investidores da Companhia ([www.banrisul.com.br/ri](http://www.banrisul.com.br/ri)), distribuído da seguinte forma: a) Constituição da Reserva Legal, no valor de R\$ 45.778.783,46 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); b) Constituição da Reserva Estatutária, no valor de R\$ 228.893.917,29 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseite reais e vinte e nove centavos); c) Constituição da Reserva de Expansão no valor de R\$ 278.727.210,70 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos); d) Juros sobre Capital Próprio no valor de R\$ 332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões de reais); e) Dividendos a Pagar no valor de R\$ 35.978.071,99 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, setenta e nove reais e nove centavos); 3. **Ratificar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, os pagamentos de Juros sobre Capital Próprio anteriormente realizados e sua imputação aos dividendos, nos termos constantes da Proposta da Administração, no valor de R\$ 311.940.682,29 (trezentos e onze milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), imputado aos dividendos no montante de R\$ 347.918.754,28 (trezentos e quarenta e sete milhões, novecentos e dezotoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). 4. **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a Proposta da Administração de orçamento de capital elaborada nos termos do Art. 196, da Lei nº 6.404/76, para a realização de investimentos no período de 2025/2029. 5. **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta de distribuição de dividendos em percentual equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o lucro líquido ajustado, dos quais 15% (quinze por cento) distribuídos sob a forma de dividendos extraordinários, conforme faculta a Lei 6.404/76. 6. **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, (i) o montante global anual de até R\$ 24.678.910,35 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e trinta e cinco centavos) destinado à remuneração dos Administradores da Companhia, cuja forma de distribuição e individualização será deliberada pelo Conselho de Administração na primeira reunião ordinária a ser realizada após a presente data, e (ii) a remuneração mensal individual para os membros do Conselho Fiscal, sendo (a) R\$ 21.681,41 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais, e quarenta e um centavos) e (b) R\$ 18.004,36 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e seis centavos) para cada um dos demais conselheiros, membros efetivos, remuneração esta que será válida até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. 7. **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto, no próximo mandato bianual, por 11 (onze) membros, sendo 8 (oito) indicados pelo acionista controlador da Companhia, 1 (um) membro indicado pelo representante dos empregados, conforme inciso III, do artigo 21 do Estatuto Social e até 2 (dois) membros eleitos em votação em separado, nos termos dos Arts. 141, § 4º, e 239 da Lei nº 6.404/76. 7.1. **Ato contínuo, aprovar** a eleição dos seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois anos), estendendo-se o prazo de gestão até a investidura dos seus substitutos: **a)** pelo acionista Controlador, foram eleitos os seguintes membros: **ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, economista, identidade nº 003021740 - SSP/RN, CPF nº 033.263.455-85, com endereço na Rua Auxiliadora 129/307, Bairro Auxiliadora, CEP 90.540-120, Porto Alegre/RS; **FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS**, brasileiro, solteiro, administrador, identidade nº 1009440783 - SSP/RS, CPF nº 423.328.850-72, com endereço na Rua Silva Jardim, 966/201, Bairro Mont Serrat, CEP 90.450-070, Porto Alegre/RS; **LUIZ GONZAGA VERAS MOTA**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 3010736019 - SJS/RS, CPF nº 287.319.640-87, com endereço na Rua Des. Augusto Loureiro Lima, 99/1801, Bairro Petrópolis, CEP 90.470-120, Porto Alegre/RS; **MÁRCIA ADRIANA CELESTINO**, brasileira, solteira, advogada, identidade nº 23252676 - SSP/RS, CPF nº 132.354.778-96, com endereço na Rua Maurício Cardoso, 99/302, Bairro Moínhos de Venet, CEP 90.570-010 - Porto Alegre/RS; **RAMIRO SILVEIRA SEVERO**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 8064927117 SSP/RS, CPF nº 004.630.420-77, com endereço na Rua do Rocio, 450/224, BL C, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-000, São Paulo/SP; **JORGE LUIS TONETTO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, identidade nº 1030877128 SSP/RS, CPF nº 468.990.140-68, com endereço na Rua Siqueira Campos, 946, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-001, Porto Alegre/RS; **EDUARDO CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 69442, OAB/RS, CPF nº 962.969.920-68, com endereço na Rua Dr. Egidio Michaelen nº 99, Bairro Cavalhada, CEP 91751-140 Porto Alegre/RS; e **URBANO SCHMITT**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 3007786464 SSP/RS, inscrito no CPF nº 255.350.130-72, residente e domiciliado na Rua Múrio Furtado, nº 287, apto 402, Bairro Petrópolis, CEP 90470-440, Porto Alegre/RS; **b)** em eleição prévia realizada de acordo com o regulamento interno aplicável, foi eleito como representante dos empregados o Sr. **EDUARDO JUNIOR DE MATOS LEVANDOWSKI**, brasileiro, divorciado, bancário, identidade nº 1039985666 SSP/RS, CPF nº 506.066.620-49, com endereço na Avenida Francisco Trein, 5077/09, Bairro Jardim Botânico, CEP 91.350-200, Porto Alegre/RS. **c)** a eleição em separado dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do Banrisul para o Conselho de Administração, nos termos previstos no §4º do Art. 141 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, restou prejudicada uma vez que: **c.1)** conforme constou do Boletim de Voto a Distância, acionistas titulares, em conjunto, de 7.930.940 ações preferenciais sem direito de voto de emissão da Companhia indicaram o Sr. Ricardo Richiniti Hingel para concorrer a uma vaga no Conselho de Administração do Banrisul, em votação em separado, nos termos previstos no §4º do Art. 141 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. Não obstante, durante o procedimento de análise de elegibilidade, conforme Processo Administrativo Eletrônico instaurado em razão do disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 54.110/2018, verificou-se, conforme consta do Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul em 24 de abril de 2025 (NUP 00100.000169/2025-06 e PROA 25/1471-0000169-5), cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, a existência de objeção jurídica à indicação do referido candidato para integrar o Conselho de Administração da Companhia, à vista do disposto no Art. 17, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no Art. 8º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 54.110/2028. Em razão disso, por força do que estabelecido no Decreto Estadual nº 54.110/2028, o Sr. Presidente da Mesa informou aos acionistas que restou prejudicada a participação do referido candidato (Sr. Ricardo Richiniti Hingel) ao processo de votação em separado de que trata o §4º do Art. 141 da Lei nº 6.404/76; e **c.2)** realizada a votação em separado pelos acionistas titulares de ações preferenciais, por meio da Plataforma, o Sr. Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho, indicado por acionistas nesta Assembleia Geral Ordinária, não alcançou o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das ações preferenciais necessário para sua eleição, na forma prevista no §4º, inciso II, do Art. 141 da Lei nº 6.404/76; **d)** pelo voto dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, o candidato indicado pela acionista Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, Sr. JULIO CESAR LOPES ABRANTES, brasileiro, casado, administrador, identidade nº 5010969755 SSP/RS, CPF/MF nº 752.504.467-87, com endereço na Rua Filadélfia 136/802, Bairro São João, CEP 90.550-060, Porto Alegre/RS. 7.3. Os conselheiros Júlio Cesar Lopes Abrantes, Ramiro Silveira Severo, Urbano Schmitt são membros independentes, nos termos previstos no Estatuto Social e na regulamentação aplicável, conforme respectivas declarações de independência apresentadas pelos referidos conselheiros, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia. 7.4. Nos termos previstos no artigo 20, §1º, do Estatuto Social, o acionista controlador designou para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os Srs. Itanielson Dantas Silveira Cruz e Fernando Guerreiro de Lemos, respectivamente. 7.5. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, nos termos da Lei nº 6.404/76, da Lei 13.303/16, do Decreto Estadual nº 54.110/18, regras aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, e homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. 8. Conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, foram eleitos os seguintes membros para integrar o Conselho Fiscal, que conforme previsto no artigo 39, § único, do Estatuto Social, terão mandato de 2 (dois) anos, exercendo, portanto, seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2027, o qual ficou assim constituído: **a)** Pelo acionista controlador, foram indicados e eleitos, (i) como membros efetivos: **PEDRO MACIEL CAPELUPPI**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 11414205 SSP/IMG, CPF nº 052.279.206-56, com endereço na Rua Isidoro Tressi, 163/901, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, CEP: 90690-070; **PRICILLA MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, servidora pública, identidade nº 1342373 SSP/DF, CPF nº 584.264.691-91, com endereço no SQS 116, bloco C, ap. 305, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70386-030; e **MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP**, brasileiro, advogado, solteiro, identidade nº 4062803723, CPF nº 018.649.310-00, com endereço residencial na Av. General Netto, 1657, Bairro Vila Fátima, CEP 99.020-050, Passo Fundo/RS, e seus respectivos suplentes: **LUIZ ANTONIO ZANOTTA CALÇADA**, brasileiro, casado, servidor público, identidade nº 8068358871 SSP/RS, CPF nº 894.030.450-00, com endereço na Av. Lavras, 300/401, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-040, Porto Alegre/RS; **PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, Historiador, identidade nº 1036252599 SSP/RS, CPF nº 474.895.700-00, com endereço na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 1968, Bairro Ipanema, Cep. 91760-030, Porto Alegre/RS; e **MICHELI TASSIANI PETRY**, brasileira, solteira, assessora do governador, identidade nº 1085129771 SSP/RS, CPF nº 008.550.280-41, com endereço na Rua Gal Bento Martins, 550, apto 502, Bairro Centro Histórico, CEP 90030-080; Porto Alegre/RS. **b)** Pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia foram indicados e eleitos, em eleição em separado, nos termos legais e estatutários aplicáveis: (i) como membro efetivo, o Sr. **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 8781281 SSP/SP, CPF nº 003.662.408-03 com endereço na Rua Caldas Junior, 108, 4º andar, CEP 90010-260, Porto Alegre/RS; e (ii) como seu respectivo membro suplente, o Sr. **PAULO ROBERTO FRANCESCO**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 669.976-6 SSP/PR, CPF nº 171.891.289-72 com endereço na Rua Caldas Junior, 108, 4º andar Porto Alegre/RS, CEP 90010-260; e **c)** Pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia foram indicados e eleitos, em eleição em separado, nos termos legais e estatutários aplicáveis: (i) como membro efetivo, **ANDRÉ FLORES CORONEL**, brasileiro, casado, servidor público, identidade nº 9005320859 - SSP/RS, CPF nº 580.184.760-04, com endereço na Rua General Salustiano 35/401, Bairro Marechal Rondon, CEP 92.020-310, Canoas/RS; (ii) como seu respectivo membro suplente, **JONAS MARTINS MACHADO**, brasileiro, solteiro, administrador, identidade nº 50711110521 - SJS/RS, CPF nº 813.208.840-91, com endereço na Rua Irmão Norberto Francisco Rauch 700/1415 BL. b, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.450-147, Porto Alegre/RS; 8.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, nos termos da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/16, do Decreto Estadual nº 54.110/18, regras aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, e homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. **II - Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:** 1) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, conforme Proposta da Administração, o aumento do Capital Social, que passa de R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$ 8.300.000.000,00 (oito bilhões e trezentos milhões de reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) oriundos do saldo de Reserva de Expansão, e do saldo da Reserva Estatutária. 2) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, conforme Proposta da Administração, a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social da Companhia ora aprovado no item 1 acima. 3) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, conforme Proposta da Administração, a consolidação do Estatuto Social para refletir a alteração aprovada no item 2 acima. Por consequência, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação indicada no Anexo II à presente ata. **Quórum das Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia foram aprovadas conforme acima mencionado e de acordo com o mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, no qual foram computados os votos dos acionistas presentes na Assembleia ou devidamente representados por seus procuradores, assim como aqueles votos recebidos através de BVDs válidos, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão divulgados no Módulo IPE do website da CVM. **Aprovação e Assinatura da Ata:** A Ata foi aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81, conforme alterada, serão considerados assinantes da Ata os acionistas de que trata o § 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos Acionistas abaixo identificados. Porto Alegre, 29 de abril de 2025. Declaramos para devidos fins, que o presente registro é cópia fiel da Ata nº 200, lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Mauro Eduardo Guzeline, Secretário. JuizRS: Certifico registro sob o nº 11223226 em 04/09/2025 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 92702067000196 e protocolo 252747291 - 05/08/2025.


**CERTIFICADA**

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [gzh.com.br/publicidadelegal](http://gzh.com.br/publicidadelegal)

## ANUNCIE AQUI

# (51) 3213-9139

**CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR**